Diário Oficial do município

novacampina.sp.gov.br

PREFEITURA NOVA CAMPINA

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 551

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos de Pessoal 2

Gratificação 2

Exoneração 3

Licitações e Contratos 3

Ato de autorização 3

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**

Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Gratificação

DECRETO Nº 3810, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE *sobre Gratificação por Dedicação Exclusiva e de Tempo Integral – GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE a servidora* ***ODETE CRISTINA RIBEIRO DE RAMOS MACHADO****, em exercício de cargo de provimento Contratada por Prazo Determinado.*

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento no Decreto Municipal nº 3436, 02.mai.2022, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho 2019, a servidora **ODETE CRISTINA RIBEIRO DE RAMOS MACHADO**, portadora de cédula de identidade RG n°. 27.053.682-6 SP/SSP e do CPF n°. 160.153.748-45 ocupante do cargo de provimento Contratada por Prazo Determinado de "**AUXILIAR DE ENFERMAGEM TEMPORARIO**", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

I – O regime de trabalho em sistema de escala de plantão, remetendo a dedicação exclusiva e em tempo integral, sem prejuízo de ficar o funcionário à disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem;

II – O percentual de gratificação será de 35% (trinta e cinco por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de trabalho especial em sistema de escala de plantão e dedicação exclusiva e de tempo integral.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 19 de Junho de 2023.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

.....

DECRETO Nº 3811, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE *sobre Gratificação por Dedicação Exclusiva e de Tempo Integral – GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE a servidora* ***SONIA APARECIDA RODRIGUES DE MELLO****, em exercício de cargo de provimento Contratada por Prazo Determinado.*

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento no Decreto Municipal nº 3436, 02.mai.2022, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho 2019, a servidora **SONIA APARECIDA RODRIGUES DE MELLO**, portadora de cédula de identidade RG n°. 53.780.846-2 SP/SSP e do CPF n°. 419.817.228-58 ocupante do cargo de provimento Contratada por Prazo Determinado de "**AUXILIAR DE ENFERMAGEM TEMPORARIO**", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

I – O regime de trabalho em sistema de escala de plantão, remetendo a dedicação exclusiva e em tempo integral, sem prejuízo de ficar o funcionário à disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem;

II – O percentual de gratificação será de 35% (trinta e cinco por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de trabalho especial em sistema de escala de plantão e dedicação exclusiva e de tempo integral.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 19 de Junho de 2023.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

.....

DECRETO Nº 3812, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE *sobre Gratificação por Dedicação Exclusiva e de Tempo Integral – GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE ao servidor* ***WAGNER ANTONIO DIAS****, em exercício de cargo de provimento efetivo.*

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento no Decreto Municipal nº. 2603, 12/07/2019, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho 2019, ao servidor **WAGNER ANTONIO DIAS**, portador de cédula de identidade RG n°. 20.689.974-9 SP/SSP e do CPF n°. 099.356.688-00 ocupante do cargo de provimento efetivo de "**MOTORISTA**", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

I – O regime de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o funcionário o mínimo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízo de ficar o funcionário à disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as

necessidades do serviço o exigirem, e a prestação do mínimo de 10 horas semanais de trabalho, além do horário a que estiver sujeito;

II – O percentual de gratificação será de 80% (oitenta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo integral.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 19 de Junho de 2023.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

.....

Exoneração

DECRETO N.º 3813, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

***DISPÕE** sobre exoneração do servidor **CRISTIANO BUENO DE MIRANDA,** em exercício de cargo de provimento efetivo.*

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica o senhor **CRISTIANO BUENO DE MIRANDA,** portador de cédula de identidade RG n°. 41.204.081-5 e do CPF n°. 299.262.248-65 exonerado do exercício de cargo de provimento efetivo de "**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**", a pedido.

ARTIGO 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 19 de Junho de 2023.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

.....

Licitações e Contratos

Ato de autorização

Extrato de Autorização - Dispensa de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio Ato de Autorização n°032/2023 do Processo Administrativo nº. 2586/2023; comunica a AUTORIZAÇÃO da Dispensa de Licitação n° 071/2023 nos termos do art. 75, inciso IV (a) a da Lei 14.133/21; FORNECEDOR: MERCALF DIESEL LTDA inscrito no CNPJ n° 04.807.924/0007-40, OBJETO: REVISÃO DE GARANTIA 10.000KM E 20.000KM VAN FHJ 5B52; VALOR: R$ 1.877,76 (Um mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos). Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal.

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

Antonio Neves Cavalheiro
Vice – Prefeito

Antonio Isael de Oliveira Junior
Secretário de Saúde

Dayane Mesquita Camargo
Secretária de Obras e Infraestrutura

Eliel Cardoso Santiago
Secretário de Governo

Luciano Vieira Proença
Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Marcos Nicollau Izzo
Secretário de Administração e Planejamento

Marcos Takabayachi
Secretário de Finanças

Rosana Pereira Bertoni Melo
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rosangela Aparecida de Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Aparecido José de Almeida
Presidente

Célio Santos Andrade
Vice – Presidente

Wagner Camargo dos Santos
Primeiro Secretário

Rosemari da Silva Oliveira
Segunda Secretária

Vereadores

Anderson Fabricio Souza Silva

Calir Lopes de Araujo

Clavio Lopes da Silva

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcelo Alfredo de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**